



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE**

**EDITAL nº 03/2017 - LIGAS ACADÊMICAS UNIT/AL**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Tiradentes-UNIT/AL, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, torna pública a seleção de Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º** A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

**Art. 2º** O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a criação de, no máximo, 05 (cinco) Ligas Acadêmicas por curso de Graduação.

### **II - DOS REQUISITOS**

**Art. 3º** A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no link <https://al.unit.br/institucional/pesquisa/ligas-academicas/> ;

II - Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

III - Cópia do Histórico Escolar do (s) aluno (s) e Declaração de quitação financeira e Nada Consta de pendências junto à instituição em termos jurídicos, de documentação (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA) e da biblioteca.



CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL  
REITORIA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE

**Parágrafo único.** No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIT/AL, conforme orientações disponíveis em <https://al.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/> .

**Art. 4º** Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra liga já existente e homologada pela UNIT/AL.

**Art. 5º** As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

### III - DOS PRAZOS

**Art. 6º** A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Eventos	Períodos
Lançamento do Edital	20 de Outubro de 2017
Inscrição da Proposta na Coordenação do respectivo Curso de Graduação	Até 03 de Novembro de 2017
Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação de Pesquisa	Até 10 de Novembro de 2017
Divulgação das Propostas Aprovadas	Até 30 de Novembro de 2017

### IV - DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º** A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada na Coordenação do respectivo curso de Graduação, até o dia 03 de Novembro de 2017, através da entrega da documentação elencada no Art. 3º deste Edital, para a apreciação do Colegiado do Curso.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE**

**Art. 8º** A Coordenação de Pesquisa não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

## **V - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

**Art. 10** A avaliação por parte da Coordenação de Pesquisa tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

**Parágrafo único.** Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

## **VI - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 11** O resultado será divulgado, até o dia 30 de Novembro, na página eletrônica da Instituição - <https://al.unit.br/>.

## **VII - DOS RECURSOS**

**Art. 12** Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará o Protocolo de Recurso em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

## **VIII - DOS COMPROMISSOS**

**Art. 13** São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE**

- I - Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- II - Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- III - Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- IV – Propor atividades relacionadas durante a SEMEX e SEMPESq;
- V - Estimular a publicação de 01 artigo científico por semestre nos Cadernos de Graduação ( <https://periodicos.set.edu.br/> ).

**Art. 14** São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

- I – Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;
- II - Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- III - Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- IV - Desenvolver e apresentar à Coordenação de Pesquisa o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;
- V - Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- VI - Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- VII - Participar de atividades relacionadas durante a SEMEX e SEMPESq;
- VIII - Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- IX - Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- X - Encaminhar às Coordenações de Pesquisa o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- XI - Notificar à Coordenação de Pesquisa, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;
- XII - Solicitar autorização à Coordenação de Extensão para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES- UNIT/AL**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO-COPPE**

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

**Art. 16** Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos na Portaria nº 52/2016, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.

**Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão-COPPE e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Maceió, 16 de Outubro de 2017.

**Mônica Melo Gomes do Nascimento**  
**Coordenadora de Pesquisa**

**Daniela do Carmo Kabengele**  
**Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**Dario Arcanjo de Santana**  
**Reitor**